



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

**COMISSÃO DE REDAÇÃO  
PAUTA DA 4<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA  
25 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Item 01 – PROJETO DE LEI Nº 790/2024**

**Autoria: Poder Executivo.**

Dispõe que a Ilha do Mel, situada na Baía de Paranaguá, Município de Paranaguá, constitui região de especial interesse ambiental e turístico do Estado do Paraná, estabelecendo diretrizes para sua preservação, desenvolvimento sustentável e controle de acesso.

Relator: Deputado Tito Barichello